

PORTARIA Nº 373 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos dos Processos nº 2020/692236 (PAE), que dispõem sobre Licença Prêmio.

RESOLVE:

I - RETIFICAR na PORTARIA Nº 017/2014, de 24/01/2014, que concede gozo de licença prêmio ao servidor José Jorge Rodrigues Lopes, matrícula 5063108/1, o período aquisitivo da licença prêmio de 1999/2002 para 2001/2004.

II - RETIFICAR na PORTARIA Nº 342/2014, de 20/11/2014, que concede gozo de licença prêmio ao servidor José Jorge Rodrigues Lopes, matrícula 5063108/1, o período aquisitivo da licença prêmio de 2002/2005 para 2004/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 595441

PORTARIA Nº 376 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2020/829942 (PAE), de 15/10/2020, que dispõe sobre gozo de Licença Prêmio.

RESOLVE:

I- CONCEDER à servidora Maria Suely Lopes Teixeira, matrícula funcional nº 3152502/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, correspondente ao triênio 2005/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 29 de outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 595915

PORTARIA Nº 374 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos dos Processos nº 2020/692236 (PAE), que dispõem sobre gozo de Licença Prêmio.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor José Jorge Rodrigues Lopes, matrícula funcional nº 5063108/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças/ Gerente, lotado na Coordenadoria de Execução, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, correspondente ao triênio 2004/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 595444

APOSENTADORIA**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 1.902 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2013/191806.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO

MENEZES DE OLIVEIRA, mat. nº 6004385/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.341,76 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (12.775 dias de 12.775 dias) que corresponde a 100% de R\$ 2.110,77	2.110,77
Aulas Suplementares – 60h	633,23
Gratificação de Magistério – 10%	274,40
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.195,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.128,16
Total de Proventos	8.341,76

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 594033

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 2.262 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2010/169538.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, RAIMUNDO RUFINO DA SILVA, mat. nº 6017088/2, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 76,1800% (9.732 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$795,11)	605,71
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (janeiro/2015 a janeiro/2020)	801,50
Diferença Complementar (Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF)	243,50
Total de Proventos	1.045,00

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/11/2020 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 27/11/2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme o art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 595543

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/580953.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL DAS GRACAS DE OLIVEIRA SOARES, mat. nº 5153476/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 589000